



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO

ALVARÁ Nº 24

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 350/81, de 23 de Dezembro, e do nº 2 do artigo 6º do Decreto Regulamentar nº 69/83, de 16 de Julho, e das demais disposições legais aplicáveis, é concedido o presente alvará de abertura e funcionamento do Infantário e Jardim de Infância com fins lucrativos, denominado "BÉ-À-BÁ", sito na Rua da Constituição nº 297, da cidade do Porto, propriedade da Firma Teresa & Odete, Ldª, com sede na Rua da Constituição, nº 297, da cidade do Porto.

A actividade e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade autorizada - Infantário e Jardim de Infância.

Lotação máxima - Infantário - 35 utentes.

Jardim de Infância - 25 utentes

Vai este alvará autenticado com o sello branco deste CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL..

CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO, 4 de Maio de 1988

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO,

M. J.

X 14
20159

Exmo. Senhor

Director dos Serviços Sociais do
MINISTÉRIO da SAÚDE e ASSISTÊNCIA
Rua Rodrigues Sampaio nº. 148-3º

L I S B O A

/REG-SE -

Po. LX-31

ALVARÁ 24

Informa-se, para os devidos efeitos, que por despacho de 21 de Fevereiro de 1974, da Exma. Senhora Directora-Geral da Assistência Social, em 26 de Março de 1974 foi concedido o alvará nº. 22 ao Infantário denominado "RE-L-BA", sito na Rua da Constituição, nº. 247 - no Porto, para as modalidades de Creche e Jardim de Infância, fixando-se a lotação em 60 crianças (35 na Creche e 25 no Jardim de Infância).

Apresento a V. Exa. os meus cumprimentos.

A BEM DA NAÇÃO

A DIRECTORA dos SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Maria da Conceição de Almeida Neto

X
24/04/2015

Exmo. Senhor

Director dos Serviços Sociais do
MINISTÉRIO da SAÚDE e ASSISTÊNCIA
Rua Rodrigues Sampaio nº. 146-3º.-D
L I S B O A -

/RSG-SE -

Pz. LX-31

Informa-se, para os devidos efeitos, que por despacho de 21 de Fevereiro de 1974, da Exma. Senhora Directora-Geral da Assistência Social, em 26 de Março de 1974 foi concedido o alvará nº. 22 ao Infantário denominado "BÉ-L-BA", sito na Rua da Constituição, nº. 247 - no Porto, para as modalidades de Creche e Jardim de Infância, fixando-se a lotação em 60 crianças (35 na Creche e 25 no Jardim de Infância).

Apresento a V. Exa. os meus cumprimentos.

A BEM DA NAÇÃO

A DIRECTORA dos SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Maria da Conceição de Almeida Neto